



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701 120
(048) 3628 4636

Tubarão/SC, Junho de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUBARÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FIA 2016 e 2017.

Maria Salete Cavaler Garcia
Presidente
CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701-120
(048) 3628 4636

1. APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão - SC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 122/2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem tornar público seu **Plano de Ação e de Aplicação** para o ano de 2016/2017.

Nas prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelo FIA em cada esfera de governo, serão consideradas as disposições do Plano Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente bem como as regras e princípios relativos a garantia do direito a convivência familiar e comunitária previstos no ECA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão autônomo e colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador da política municipal de atendimento, defesa, proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente e traz implícito na sua existência as competências básicas de:

- a. Formular políticas de atendimento, defesa, promoção das políticas públicas e vigilância a violação dos direitos de crianças e adolescentes;
- b. Fiscalizar a qualidade dos serviços e a aplicação dos recursos públicos – controle social;
- c. Acompanhar e fiscalizar as ações de atendimento governamentais e não governamentais;
- d. Articular os programas, serviços e ações em rede de atendimento integrado;
- e. Gerir o Fundo para a Infância e Adolescência - FIA
- f. Deliberar sobre o Plano de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (Plano de Ação).

O modelo federativo adotado para o desenvolvimento das políticas públicas preconizados na Constituição Federal de 1988 impõe responsabilidade compartilhada para as três instâncias de governo (união, estados e municípios). A base que organiza as políticas públicas implica na estruturação de Plano, Conselho e Fundo.

O Estatuto da Criança e do Adolescente prioriza a organização das políticas públicas voltadas para este segmento e define o fundo nacional, estadual e municipal (FIA) vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente. Este fundo tem o intuito de articular governo e sociedade na concretização de programas e projetos voltados a criança e ao adolescente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente e a resolução 137 do CONANDA vincularam o Fundo (FIA) ao respectivo Conselho de Direitos, o que traduzido, significa dizer que nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberados politicamente e tecnicamente pelo Conselho. Assim, compete aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** gerir, deliberar e fiscalizar os fundos em cada esfera de governo, tendo como referência o plano de aplicação de recursos, aprovado em reunião plenária do Conselho.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701 120
(048) 3628 4636

A resolução 137 do CONANDA/2010 em seu Art. 2º estabelece que: Os Fundos dos Direitos da Criança e do adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente do respectivo ente federado, órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8.069, de 1990.

O Plano de Aplicação é a ferramenta de trabalho do Conselho, onde estão estabelecidos os critérios de utilização dos recursos do FIA e o meio pelo qual exerce o controle interno da aplicação destes recursos. Ele contém então a distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados pelo Conselho.

Através do Plano de Aplicação, o Conselho elenca para a administração pública um norte das principais políticas a serem implementadas, segundo a necessidade da população infanto-juvenil, trazendo o que se pretende realizar, os objetivos a alcançar, permitindo-se consequentemente, a realização de acompanhamento, avaliação e controle da execução das receitas do FIA.

Aliado ao Plano de Aplicação vem o Plano de Ação que é o instrumento onde está contida a definição de objetivos e metas, com a especificação de prioridades, que atendam a uma necessidade ou propósito de quem decide.

Importante destacar que, o FIA não exime a responsabilidade das instâncias governamentais de priorização de políticas voltadas à criança e ao adolescente nos Fundos Setoriais de Políticas Públicas: saúde, educação, assistência, cultura, esporte e lazer, dentre outras.

A Resolução 137 do CONANDA/2010 define os seguintes eixos para aplicação dos recursos do FIA.

Art. 15 A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações **governamentais e não-governamentais relativas a:**

- I. Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- II. Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
- III. Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações; monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701 120
(048) 3628 4636

- IV. Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V. Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e
- VI. Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Neste sentido, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tubarão definirá o desdobramento das ações e aplicação dos recursos do FIA coerente com as definições acima especificadas.

2. O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO

A discussão e construção do Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Tubarão/SC tem como marco referencial a Normativa do CONANDA – Resolução 137/2010, que instrui o uso dos recursos do FIA sob os fundamentos dos documentos descritos abaixo:

- a. Plano Plurianual 2014-2017;
- b. Relatório da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2015;
- c. Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social de 2015;
- d. Relatório da Conferência Municipal de Educação de 2015;
- e. Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017;
- f. Plano Municipal de Saúde 2015;
- g. Lei Complementar nº122/2015 que dispõem, respectivamente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- h. Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e alterações;
- i. Regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- j. Plano Municipal Para Infância e Adolescência 2013/2022;
- k. Plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo 2014/2024;
- l. Plano Municipal de Acolhimento 2014/2017;
- m. Plano Municipal de Educação 2015/2021.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701 120
(048) 3628 4636

3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente **CMDCA** realizará reuniões mensais ordinárias levando à pauta todos os assuntos pertinentes ao CMDCA e FIA;
- O CMDCA acompanhará sistematicamente as ações e projetos contemplados com os recursos do FIA, recebendo relatórios mensais através de: reuniões Periódicas; visitação de acompanhamento e avaliação dos projetos financiados com recursos do FIA. Análise dos relatórios anuais apresentados pelas instituições contempladas com recursos do FIA considerando sua efetividade e impactos junto ao segmento proposto. Apresentação das informações de todos os recursos deliberados pelo FIA publicamente nas reuniões ordinárias

4. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUBARÃO/SC – CMDCA

Lei de criação: Lei COMPLEMENTAR nº 1222015

Presidente – Maria Salete Cavaler Garcia
Vice Presidente – Nazaret Silva de Oliveira
Primeira Secretária – Marina Daltoé

I - Representação Governamental:

- Saúde:** Camile Gonçalves – Suplente: Charla Flor Antunes;
- Proteção Social Básica/Especial- Assistência Social:** Isabel Cargnin V. Cardoso e suplente: Gilmar Esterchotter Nunes;
- Gestão do SUAS/Assistência Social:** Maria Salete Cavaler Garcia e suplente: Thaise Ribeiro Paes;
- Educação Infantil:** Maria Aparecida Francisco Fernandes e suplente: Angelique De Medeiros;
- Educação Básica:** Marlise de Souza Lopes Serafim e Suplente: Siberi da Silva Cechinel;
- Cultura, Esporte:** Antônio A.de Lara Jr e Suplente e Suplente Diego de Oliveira Blasius.

II - Representação da sociedade civil – titular e suplente respectivamente:

- Entidade Titular, COMBEMTU:** Janine Cristine Koenig de Lima e suplente: Raquel de oliveira Marcírio;
Entidade Suplente, OAB/SC SUBSEÇÃO DE TUBARÃO: Zaida Regina Pais Pooch, suplente: Maria Liziane Nunes Motta Beck.
- Entidade Titular, STAN:** MeriTanchellaBressan e suplente: Josiane Teixeira Querino;

Entidade Suplente, LAR DA MENINA: Suellen Beatriz Roussenq Correa e suplente: Greice Silveira de Abreu;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701 120
(048) 3628 4636

- c. Entidade Titular, APAE:** Sulani Zanini Pizzolo Stupp e suplente: Daniela Réus Carlos;
Entidade Suplente, ATIDEV: Gecioni Maria Miranda da Rosa e suplente: Maria Natália de Freitas Barreto.
- d. Entidade Titular, APROET:** Andréa das Neves Nunes e suplente: Carla Cascaes Medeiros Cardoso;
Entidade Suplente, UNISUL: Keila Comelli Alberton e suplente: Elivete Cecília de Andrade.
- e. Entidade Titular, VIDA E ARTE:** Nazarete Silva de Oliveira e suplente: Silvana Mendes de Souza Castro;
Entidade Suplente, PEQUENOS LEONINOS: Eduardo de Bona Porton e suplente: Samuel Machado Farias.
- f. Entidade Titular, CIEE:** Marina Martins Dal-Toé Oliveira e suplente: Silvia Guimarães Antunes Figueiredo;
Entidade Suplente, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS: Nilce Margotti e suplente: Mariane Claudino Zamparetti.
- Assessora Técnica dos Conselhos Municipais/Assistente Social.** Miriam Rebello.

QUADRO 1 -DETALHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FIA

EIXO 1 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOS PROJETOS		Financiamento/Fia R\$	
		2016	2017
METAS	Ação		
I. Financiar projetos da rede OSC de proteção e garantia de direitos da criança e do adolescente	a. Financiamento de Projetos: Edital/ Seleção/ e Aprovação dos projetos	300.000,00	400.000,00
II. Propor editais dirigidos a programas governamentais inovadores e complementares.	a. Lançar edital específico para atividades complementares governamentais	50.000,00	60.000,00
III. Edital de projeto cancelado	b. Edital específico de projetos cancelados.	150.000,00	250.000,00
IV. Garantir o direito à convivência familiar comunitária e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários	a. Propor ao executivo a regulamentação da Guarda subsidiada; b. Incentivar o acolhimento sob forma de guarda em atendimento ao Parágrafo 2º do Art.260 do ECA e da Resolução 137 do CONANDA. (Programa Família Acolhedora: pagamento de Bolsa Auxílio à manutenção da criança).	100.000,00	100.000,00
V. Acompanhar os depósitos do percentual fixo pelo município para o FIA.	a. Acompanhamento do PPA e orçamento anual. b. Solicitar a Gerencia Financeira/Órgão Gestor o balancete do FIA trimestral.		
VI. Sugerir ao Legislativo dispensa de leis autorizativas individuais dos projetos com recursos do FIA, aprovados pelo CMDCA	a. Solicitar reuniões com a Câmara de Vereadores para dispor sobre a liberação desburocratizada dos recursos do FIA para Projetos.		
b. Campanhas para Captação de fundos para investimentos	a. Continuar a Campanha para doações dedutíveis do IR (eventos, jornais, rádios, etc.). Visitas às empresas, Sindicatos ou responsável contábil para incentivar as doações com dedução no IR. b. Visitas à Associações Comerciais (Acit, CDL, etc).		
c. Contingência de recursos para situações emergenciais	c. Deliberar sobre situações emergências	50.000,00	60.000,00
Sub total 1RS		650.000,00	870.000,00

EIXO – 2 PESQUISA E DIAGNOSTICO e CAPACITAÇÃO		Financiamento - Fia	
META	AÇÃO	2016	2017
I. Atualizar o Cadastro de Toda a Rede de atenção a criança e adolescente	<ul style="list-style-type: none"> Contratar assessoria para recadastramento de todas as Entidades, Programas e Projetos de Atendimento 	20.000,00	-
II. Produção do Diagnóstico da situação da criança e do adolescente no município.	<ul style="list-style-type: none"> Contratar assessoria para a confecção do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e outros. 	25.000,00	
III. Capacitação continuada aos conselheiros do CMDCA	<ul style="list-style-type: none"> Contratar capacitação especializada 	30.000,00	30.000,00
IV. Capacitação continuada para Conselho Tutelar.	<ul style="list-style-type: none"> Contratar capacitação especializada Financiar inscrições em capacitações Regionais/Estadual 	30.000,00	30.000,00
V. Capacitação continuada para técnicos da Rede do Sistema de Garantia de Direitos	<ul style="list-style-type: none"> Contratar capacitação especializada 	15.000,00	15.000,00
Sub total 2 RS		120.000,00	75.000,00

EIXO – 3 PREVENÇÃO, CAMPANHAS E MOBILIZAÇÃO SOCIAL		Financiamento - Fia	
META	Ação	2016	2017
I. Erradicação do Trabalho Infantil	<ul style="list-style-type: none"> Apoiar e participar de seminários, fóruns e eventos relacionados ao tema de erradicação do trabalho infantil; Requerer relatórios trimestrais dos dados sobre as ações do Município de combate ao trabalho infantil; Orientar ao Conselho tutelar para realizar palestras nas escolas durante o ano. Participação em programas de Rádio e TV e Redes Sociais; 	10.000,00	10.000,00
II. Enfretamento a Violência Sexual infanto-juvenil	<ul style="list-style-type: none"> Apoiar e mobilizar ações junto a rede de atendimento do município na prevenção da exploração sexual. Incentivar ações que possam identificar e coibir o fenômeno da violência sexual no Município 	10.000,00	10.000,00

III. Incentivar ações de proteção aos direitos da criança e ao adolescente através de campanhas educativas nas comunidades.	<ul style="list-style-type: none"> Realizar encontro na área da infância e da adolescência para discutir a realidade e avanço do sistema de proteção municipal. Articular com as diversas mídias, organização de campanhas, produção de folders, eventos. 	5.000,00	15.000,00
IV. Campanha de arrecadação de recursos financeiros para o FIA	<ul style="list-style-type: none"> Divulgar continuamente sobre o FIA; Produzir folders/material educativo/informativo. campanha do FIA Criação e confecção de cartilha com o histórico do FIA municipal e divulgação da aplicabilidade do recurso 	8.000,00	12.000,00
V. INCENTIVAR campanhas de prevenção e enfrentamento da gravidez na adolescência, e uso indevido de drogas.	<ul style="list-style-type: none"> Participar de ações sócio educativas promovidas pelas Políticas da Saúde e educação. 	3.000,00	5.000,00
VI. Promoção da convivência social, fortalecendo os vínculos das crianças e adolescentes, estimulando a valorização do esporte como forma de melhoria da qualidade de vida e de gozo da plena cidadania.	<ul style="list-style-type: none"> Estímulo a ampliação de programas de esporte lazer e cultura nos bairros, estimulando atividades em finais de semana, feriados e férias. Incentivo as instituições religiosas, escolas, qualquer representação de massa da sociedade, para realizar encontros, palestras, seminários, - debates,etc. 	3.000,00	3.000,00
VI. ESTIMULAR o desenvolvimento da cultura do respeito aos direitos da criança e do adolescente.	<ul style="list-style-type: none"> Participar de programas de radio, TV e reuniões em escolas para falar do assunto. 	3.000,00	8.000,00
Sub total 3 RS		42.000,00	63.000,00
Sub total 1 + Sub total 2 + Sub total 3 Total RS		812.000,00	1.008.000,00

QUADRO 2 – QUADRO DE DETALHAMENTO DE AÇÕES CONSOANTES AO PLANO DE AÇÃO DO CMDCA - 2016

AÇÃO – ESTRATÉGIA	2016		2017		Responsável
	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	
1-Aprimorar a gestão Técnico/ administrativa e operacional do CMDCA e CT					
a. Elaborar e acompanhar o Plano de Ação do Conselho e Plano de Ação e Aplicação do FIA.	X				CMDCA/Comissão
b. Garantir assessoria técnico-profissional e apoio administrativo lotado na Secretaria Executiva do CMDCA/Tubarão/SC		X	X	X	FMDS
c. Participar e acompanhar a elaboração, aprovação e execução do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentarias) e LOA (Lei Orçamentaria Anual)	X	X	X	X	CMDCA
2. Organização e Monitoramento dos recursos do FIA e de sua aplicação					
a. Acompanhar trimestralmente a evolução e aplicação dos recursos do FIA		X	X	X	CMDCA
b. Articular processo PMT para agilizar repasse dos recursos do Fia aos projetos aprovados	X	X	X	X	CMDCA/FMDS
c. Analisar os balanços anuais e orçamento ano seguinte	X		X		CMDCA
3. Recadastramento de todas as Entidades, Programas e Projetos e Atendimento					
a. Acompanhar metodologia e resultados do trabalho.		X		X	CMDCA
b. Acompanhar e participar da construção do Diagnóstico Municipal		X	X		CMDCA
c. Acompanhar metodologia e resultados do trabalho		X		X	CMDCA
4. Monitoramento e Avaliação					
a. Monitorar e fiscalizar os projetos e programas com atendimento direto a infância e juventude que contemplem financiamento pelo FIA e demais com inscrição no CMDCA	X	X	X	X	CMDCA
b. Avaliar a execução do Plano de Ação e de Aplicação 2016/2017		X		X	CMDCA
5. Articulação e Integração					
a. Propor encontros entre os vários conselhos de direito das Políticas Públicas, tendo como pauta os direitos da criança e adolescente.	X	X	X	X	CMDCA
b. Cofinanciar capacitações nas diversas áreas da infância e da		X	X	X	CMDCA

adolescência (violência, uso abusivo de substâncias psicoativas, etc.) para os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.					
c. Articular fóruns de discussões para subsidiar as organizações da sociedade civil acerca do novo Marco Regulatório					CMDCA, CMAS, FMDS
d. Fornecer informações necessárias ao Fórum municipal das Entidades Não Governamentais, que atuam no município.	X	X	X	X	CMDCA Fórum das Entidades
e. Remeter as diretrizes do Plano de Ação para inclusão nas propostas do PPA, LDO e LOA					
6. Adequação das Legislações e Normativas do CMDCA					
a. Criar comissões para adequar as normativas	X		X		CMDCA
b. Atualizar o Regimento Interno do CMDCA adequando as Resoluções do CONANDA e a lei Complementar 122/2015	X				CMDCA
7. Implementar e cofinanciar capacitação continuada para conselheiros do CMDCA					
a. Execução do proposto no Plano de Aplicação do FIA	X	X	X	X	CMDCA
8. Implementar Capacitação continuada para Conselho Tutelar					
a. Execução do proposto no Plano de Ação	X	X	X	X	CMDCA
9. Estimular a Capacitação e Qualificação Permanente dos Profissionais que Atuam no Atendimento e Política para Crianças e Adolescentes					
a. Fomentar e incentivar o órgão Gestor na elaboração de Plano de Capacitação	X	X	X	X	FMDS
b. Contratar capacitação especializada para atores do Sistema de Garantia de Direitos		X	X		CMDCA/FIA
10. Participação em Seminários, Fóruns, Conferencias, reuniões, Encontros e Eventos relacionados a tema da área da Infância e Juventude					
a. Requisitar dos Conselheiros de direito apresentação de planejamento para participação em eventos.	X		X		CMDCA
b. Propor encontros entre os vários conselhos de políticas públicas sociais básicas afins, tendo como pauta os direitos da criança e adolescente.	X	X	X	X	CMDCA/FMDS/ Fórum ONGs
c. Incentivar o Conselho Tutelar e a rede de garantia de direitos para realizarem palestras nas escolas durante o ano.	X		X		CMDCA Comissão
d. Apoiar a realização e participar de seminários, fóruns e eventos relacionados ao tema de erradicação do trabalho infantil (conselheiros);		X	X	X	CMDCA
11. Financiamento de Projetos: Edital/ Seleção/ e Aprovação dos projetos					
a. Lançar editais para projetos específicos.	X		X		CMDCA
b. Lançar editais específicos para atividades complementares	X	X	X	X	CMDCA
c. Lançar Editais específicos de projetos cancelados.	X		X		CMDCA
d. Propor a FMDS a elaboração de programa de Guarda subsidiada		X			CMDCA
e. Incentivar o acolhimento sob forma de guarda em atendimento ao Parágrafo 2º do Art.260 do ECA e da Resolução 137 do CONANDA. (Programa Família Acolhedora: pagamento de	X	X	X	X	CMDCA

Bolsa Auxílio à manutenção da criança)..					
f. Solicitar ao Órgão Gestor trimestralmente o balancete do FIA.	X		X		
g. Solicitar reuniões com a Câmara de Vereadores para dispor sobre a liberação desburocratizada dos recursos do FIA para Projetos.	X		X		CMDCA
h. Continuar a Campanha para doações FIA dedução IR (eventos/jornais/rádios, etc.).	X	X	X	X	CMDCA
i. Encontros Empresas/Sindicatos/contabilistas para incentivar as doações com dedução no IR.	X		X		CMDCA
j. Deliberar sobre situações emergenciais	X	X	X	X	CMDCA
k. Contratar assessoria para recadastramento de todas as Entidades, Programas e Projetos de Atendimento		X	X		CMDCA/FMDS
12. Assessorias e capacitações e Relatórios					
a. Contratar assessoria para a confecção do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.		X			CMDCA
b. Contratar assessoria para a confecção do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes		X			CMDCA
c. Requerer relatórios trimestrais dos dados sobre as ações do Município e ONGs de combate ao trabalho infantil	X	X	X	X	CMDCA
d. Apoiar e mobilizar ações junto à rede de atendimento do município na prevenção da exploração sexual.	X	X	X	X	CMDCA/CREAS
e. Articular com as diversas mídias, organização de campanhas, produção de folders, eventos.	X	X	X	X	CMDCA/FMDS
f. Divulgar continuamente sobre o FIA ; Produzir folders e material educativo-informativo.de campanha sobre o FIA		X	X		CMDCA
g. Participar das campanhas socioeducativas das Políticas da Saúde e Educação.	X	X	X	X	CMDCA/FMS

Tubarão, 1º Junho de 2016.